

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

07 de março de 2018

Presentes:

Em 07 de março de 2018, reuniram-se, às 11:00h, na sala 215, do Prédio do Instituto de Computação, os seguintes membros do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF, Célio Vinicius Neves de Albuquerque (Coordenador de Pós-Graduação), Alexandre Plastino de Carvalho, Antônio Augusto de Aragão Rocha, José Viterbo Filho, Leandro Augusto Frata Fernandes, e a professora Débora Christina Muchaluat Saade (Vice-Coordenadora de Pós-Graduação).

Assuntos:

1. Regras de credenciamento: O coordenador apresentou o histórico de reuniões em que este tema foi abordado e discutido: 30/08/2017, 29/11/2017, 04/12/2017, 13/12/2017, 20/12/2017, 10/01/2018, 07/02/2018 e 28/02/2018. Na reunião de 28 de fevereiro de 2018, o colegiado decidiu agendar esta reunião extraordinária para tratar exclusivamente deste assunto. O coordenador apresentou as propostas feitas por professores do programa, e apresentou dados comparativos da produção do programa, aplicando cada regra proposta. O colegiado então elaborou uma nova proposta de credenciamento, a ser discutida, revisada e colocada em votação na próxima reunião do colegiado.
2. Proposta: A proposta de credenciamento elaborada pelo colegiado nesta reunião consiste dos seguintes pontos:
 - a. Recredenciamento anual: Todos os docentes serão reavaliados anualmente, na última reunião do colegiado do ano, para fins de recredenciamento no PGC.
 - b. Serão credenciados como Docentes Permanentes no PGC, aqueles que atendem a pelo menos um dos critérios abaixo:
 - i. Docentes Bolsistas de Produtividade do CNPq no ato do credenciamento ou recredenciamento, pelo período de vigência da bolsa ou até o próximo credenciamento, o que ocorrer primeiro.
 - ii. Docentes com produção igual ou superior a 4,0 pontos em conferências ou periódicos classificados nos estratos iguais ou superiores a B2 do Qualis Vigente da Área de Ciência da Computação, e com pelo menos um periódico B1 ou superior, publicados nos últimos 36 meses.
 - iii. Docentes com produção igual ou superior 3 artigos em periódicos indexados no ISI com fator de impacto JCR superior a 1,5, publicados nos últimos 36 meses.

	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	C	NC
Periódico ou Conferência	1,00	0,85	0,70	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- c. Docentes Permanentes do PGC com idade superior a 60 anos e com produção abaixo da média dos docentes credenciados podem ser classificados como Professores Permanentes Sênior (PPS).
- d. Docentes Permanentes do PGC, recém-doutores, que obtiveram o título de doutor há menos de 5 anos, e com produção abaixo da média dos docentes credenciados podem ser classificados como Professores Permanentes Júnior (PPJ).
- e. Docentes Permanentes, que se enquadram nos critérios definidos nos itens (c) e (d), serão cadastrados como PPS e PPJ em ordem crescente de produção.
- f. Docentes que atuam como orientadores principais de tese de doutorado ou de dissertação de mestrado e que forem descredenciados poderão ser credenciados como Docentes Colaboradores, respeitando o limite de 30% definido pela Capes, em ordem decrescente de produção.
- g. Docentes colaboradores somente poderão iniciar novas orientações, no papel de orientador principal ou de coorientador, em coorientação com Docentes Permanentes do PGC.
- h. Docentes colaboradores não poderão ministrar disciplinas no PGC.
- i. A produção de docentes colaboradores sem coautoria de um professor permanente do PGC não deverá fazer parte da produção do programa.
- j. Regra de Transição:
 - i. O recredenciamento de Dezembro de 2018 será válido por um ano e será realizado conforme os critérios definidos na regra de credenciamento aprovada em 27/08/2014 e revisada em 28/01/2015.
 - ii. Professores do IC poderão solicitar credenciamento como Docente Permanente do PGC, conforme os critérios definidos na regra de credenciamento aprovada em 27/08/2014 e revisada em 28/01/2015, somente até a data do recredenciamento de Dezembro de 2018.
 - iii. Ao ser implementada esta regra, todos os professores do IC que atenderem aos novos critérios poderão solicitar credenciamento como Docente Permanente do PGC.
 - iv. Ao ser implementada esta regra, todos os professores do IC que estiverem orientando alunos do PGC poderão solicitar credenciamento como Docente Colaborador. O Colegiado definirá os docentes credenciados, respeitando o limite de 30% definido pela Capes, em ordem decrescente de produção.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos foi encerrada a presente reunião.